



# Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 221, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.953.

\*\*\*\*\*

*P*  
*115 e 1150*  
*[Signature]*

## SUPLEMENTA DIVERSAS VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

Eu, DOMINGOS LOT NETO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr.\$ 1.992.020,10 (HUM MILHÃO, NOVE CENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E VINTE CRUZEIROS E DEZ CENTAVOS), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

121/8-02-4 -- Despesas Diversas.....	Cr.\$ 15.000,00
131/8-09-3 -- Material de Consumo.....	Cr.\$ 20.000,00
131/8-09-4 -- Despesas Diversas.....	Cr.\$ 10.000,00
241/8-85-1 -- Pessoal Variavel.....	Cr.\$ 150.000,00
241/8-85-3 -- Material de Consumo.....	Cr.\$ 35.000,00
251/8-63-1 -- Pessoal Variavel.....	Cr.\$ 50.000,00
251/8-63-2 -- Material Permanente.....	Cr.\$ 55.000,00
251/8-63-3 -- Material de Consumo.....	Cr.\$ 50.000,00
261/8-81-1 -- Pessoal Variavel.....	Cr.\$ 55.000,00
261/8-81-3 -- Material de Consumo.....	Cr.\$ 5.000,00
311/8-81-1 -- Pessoal Variavel.....	Cr.\$ 400.000,00
311/8-81-3 -- Material de Consumo.....	Cr.\$ 180.000,00
321/8-82-1 -- Pessoal Variavel.....	Cr.\$ 440.000,00
321/8-82-3 -- Material de Consumo.....	Cr.\$ 270.000,00
351/8-81-4 -- Despesas Diversas.....	Cr.\$ 70.000,00
361/8-87-2 -- Material Permanente.....	Cr.\$ 120.000,00
441/8-28-4 -- Despesas Diversas.....	Cr.\$ 15.000,00
621/8-29-4 -- Despesas Diversas.....	Cr.\$ 20.000,00
931/8-94-4 -- Despesas Diversas.....	Cr.\$ 17.020,10
941/8-99-4 -- Despesas Diversas.....	Cr.\$ 15.000,00

ARTIGO 2º -- Fica totalmente anulada, na importância de Cr.\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), a verba 321/8-82-2 -- Material Permanente, -- do orçamento vigente.

ARTIGO 3º -- O valor do crédito referido no Artigo 1º será coberto com os recursos provenientes:



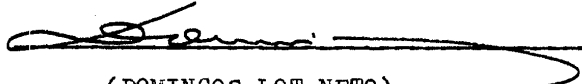
## Prefeitura Municipal de Birigui

- a) - do excesso de arrecadação - já verificado até 31/10/53. Cr. \$974.000,00
- b) - da anulação de que trata o artigo anterior..... Cr. \$500.000,00

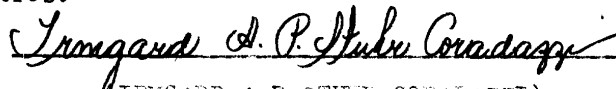
ARTIGO 4º -- Para a cobertura da importância - de Cr. \$ 518.020,10 (QUINHENTOS E DEZOITO MIL E VINTE CRUZEIROS E DEZ CENTAVOS), fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as operações de crédito que se tornarem necessárias.

ARTIGO 5º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de Dezembro de mil novecentos e cinquenta e três.

  
(DOMINGOS LOT NETO)  
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria dos Negócios Internos - da Prefeitura, aos dezessete de Dezembro de mil novecentos e cinquenta e três.

  
(IRMGARD A.P. STUHL CORADAZZI)  
Assistente Administrativo (Interino)  
da Diretoria dos Negócios Internos  
da Prefeitura.